

OFÍCIO Nº 302 / 2019 - GPRES

Goiânia, 27 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência

CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

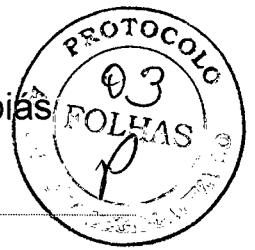
Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 2º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,

Celmar Rech
Conselheiro Presidente

28/08



MEMORANDO 032/2019 – SERV-FISCPESSOAL

CÓPIA

DE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL
PARA: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: RELATÓRIO CONSOLIDADO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2º TRIMESTRE DE 2019.

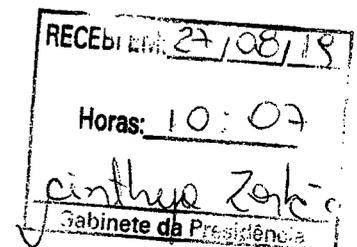
Senhor Presidente,

1. Solicito que seja encaminhado à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** o CD contendo Relatório Consolidado dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao **2º Trimestre de 2019**, conforme preceitua o §2º do art. 30 da Constituição Estadual.

Respeitosamente,

Goiânia, 27 de agosto de 2019.


Jordana Piazza Bittar
CHEFE DE SERVIÇO

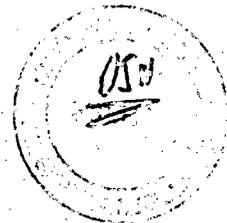


A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 05/09/2019

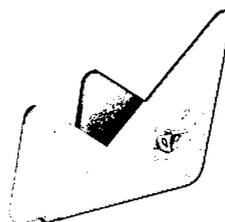


4º Secretário

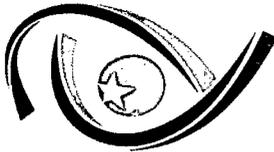


PROCESSO LEGISLATIVO
2019005248

Autuação: 04/09/2019
Nº Ofício: Ofício nº 302/2019 - GPRES
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: ENCAMINHA MÍDIA DIGITAL (CD) CONTENDO RELATÓRIO
CONSOLIDADO RELATIVO AO 2º TRIMESTRE DE 2019, DOS
PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



OFÍCIO Nº 302 / 2019 - GPRES

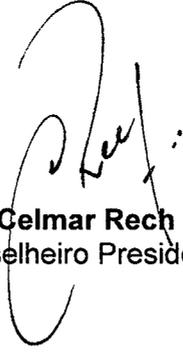
Goiânia, 27 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis, 231, Gabinete da Presidência
CEP: 74.115-900 – Goiânia/GO

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao que estabelece o § 2º do art. 30 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência mídia digital (CD) contendo o **Relatório Consolidado relativo ao 2º Trimestre de 2019**, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Respeitosamente,


Celmar Rech
Conselheiro Presidente

28/08



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



MEMORANDO 032/2019 – SERV-FISCPESSOAL

CÓPIA

DE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL
PARA: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: RELATÓRIO CONSOLIDADO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2º TRIMESTRE DE 2019.

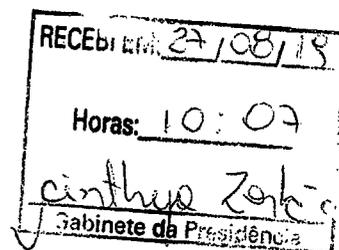
Senhor Presidente,

1. Solicito que seja encaminhado à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** o **CD** contendo Relatório Consolidado dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as Entidades da Administração Indireta, Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao **2º Trimestre de 2019**, conforme preceitua o §2º do art. 30 da Constituição Estadual.

Respeitosamente,

Goiânia, 27 de agosto de 2019.


Jordana Piazza Bittar
CHEFE DE SERVIÇO



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 05/09/2019

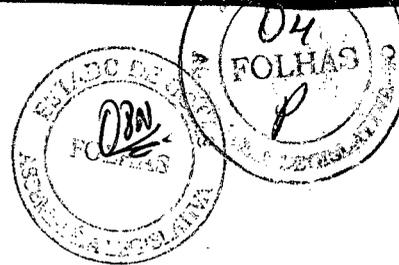


1º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal



RELATÓRIO CONSOLIDADO

ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

"Art. 30 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e as entidades da administração indireta ou fundacional encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, no mês seguinte a cada trimestre:

I - o número total dos servidores e empregados públicos nomeados e contratados por classe de cargos e empregos, no trimestre e até ele;

II - a despesa total com o pessoal, confrontada com o valor das receitas no trimestre e no período vencido do ano;

III - a despesa total com noticiário, propaganda ou promoção, qualquer que tenha sido o veículo de planejamento, estudo e divulgação.

§ 1º - O Tribunal de Contas do Estado consolidará e divulgará, em trinta dias, em órgão oficial da imprensa, os dados de que trata este artigo.

§ 2º - O Tribunal de Contas do Estado, trimestralmente, encaminhará à Assembleia Legislativa o relatório de que tratam os incisos I, II e III deste artigo."

PERÍODO: SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

**GOIÂNIA
AGOSTO/2019**